



**CONFORME SOLICITAÇÃO DO AUTOR, ESTA  
PRODUÇÃO INTELECTUAL POSSUI RESTRIÇÃO  
DE ACESSO**

**CAXIAS DO SUL  
2024**

**UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – DOUTORADO**

**GEORGE NICLAIDES DE MORAES PIRES**

**O NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO E COMPETÊNCIA  
MUNICIPAL: A DESCONSIDERAÇÃO DO INTERESSE LOCAL NAS NOVAS  
REGULAMENTAÇÕES DO SERVIÇO SEGUNDO A LEI Nº 14.026 DE 15 DE  
JULHO DE 2020**

**CAXIAS DO SUL**

**2023**

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - DOUTORADO

GEORGE NICLAIDES DE MORAES PIRES

O NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO E COMPETÊNCIA  
MUNICIPAL: A DESCONSIDERAÇÃO DO INTERESSE LOCAL NAS NOVAS  
REGULAMENTAÇÕES DO SERVIÇO SEGUNDO A LEI Nº 14.026 DE 15 DE  
JULHO DE 2020

Tese apresentada à banca de avaliação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Caxias do Sul, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Direito. Linha de Pesquisa: Direito Ambiental, Políticas Públicas e Desenvolvimento Socioeconômico.  
Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cleide Calgaro

CAXIAS DO SUL

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Universidade de Caxias do Sul  
Sistema de Bibliotecas UCS - Processamento Técnico

P667n Pires, George Niclaides de Moraes

O novo marco legal do saneamento básico e competência municipal [recurso eletrônico] : a desconsideração do interesse local nas novas regulamentações do serviço segundo a Lei nº 14.026 de 15 de julho de 2020 /George Niclaides de Moraes Pires. – 2024.

Dados eletrônicos.

Tese (Doutorado) - Universidade de Caxias do Sul, Programa de Pós-Graduação em Direito, 2024.

Orientação: Cleide Calgaro.

Modo de acesso: World Wide Web

Disponível em: <https://repositorio.ucs.br>

1. Direito ambiental. 2. Saneamento. 3. Direitos fundamentais. I. Calgaro, Cleide, orient. II. Título.

CDU 2. ed.: 349.6

Catalogação na fonte elaborada pela(o) bibliotecária(o)  
Carolina Machado Quadros - CRB 10/2236

**“O NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO E  
COMPETÊNCIA MUNICIPAL: A DESCONSIDERAÇÃO DO  
INTERESSE LOCAL NAS NOVAS REGULAMENTAÇÕES DO  
SERVIÇO SEGUNDO A LEI Nº 14.026 DE 15 DE JULHO DE 2020”**

**George Niclaides de Moraes Pires**

Tese de Doutorado submetida à Banca Examinadora designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado da Universidade de Caxias do Sul, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do título de Doutor em Direito, Área de Concentração: Direito Ambiental e Sociedade.

Linha de pesquisa: Direito Ambiental e Novos Direitos.

Caxias do Sul, 19 de abril de 2024.

Profa. Dra. Cleide Calgaro (Orientadora)  
Universidade de Caxias do Sul

Prof. Dr. Alexandre Cortez Fernandes  
Universidade de Caxias do Sul

Prof. Dr. Clóvis Eduardo Malinverni da Silveira  
Universidade de Caxias do Sul

Profa. Dra. Haide Maria Hupffer  
Federação dos Estabelecimentos de Ensino Superior em Novo Hamburgo

Prof. Dr. Ricardo Maurício Freire Soares  
Universidade Federal da Bahia

À Deus dedico o resultado dos meus esforços; somente Ele e eu sabemos como foi possível chegar até aqui; à Ele toda honra e toda glória.

## AGRADECIMENTOS

É essencial que se enumere os diversos fatores e pessoas que permitiram a chegada até aqui. A reflexão diante da execução deste trabalho mistura sentimentos e embaralha a expressão das palavras. Ter a possibilidade de doutoramento no atual contexto social é uma benção divina.

Assim como as demais práticas da minha vida, tudo decorre do meu alicerce familiar. Agradeço a minha família por nunca me deixarem parar, por não permitirem que o meu cansaço fosse causa de desistência; agradeço por serem meu refúgio e o fundamento para a construção de uma pessoa melhor.

Não seria possível concluir este trabalho sem o apoio da minha orientadora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Cleide Calgaro. Sempre acreditou no potencial deste estudo, estimulando meu crescimento intelectual e fomentando o sonho pela conclusão deste doutorado. Sempre serena e humilde, é um expoente de conhecimento e um exemplo a ser seguido.

Dentre as mulheres da minha vida, Deus enviou mais uma para marcar este importante período. À Antônia minha gratidão, filha de uma mulher incrível, representa pra mim a resiliência e o verdadeiro sentido de uma amizade.

Deus, aqui eu deixo mais uma vez meus agradecimentos por permitir a conclusão desta tese. Mas peço que permita que eu diariamente possa agradecer pelo dom da vida e da decorrente busca pela sabedoria de vivê-la.

**O NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO E COMPETÊNCIA MUNICIPAL: A DESCONSIDERAÇÃO DO INTERESSE LOCAL NAS NOVAS REGULAMENTAÇÕES DO SERVIÇO SEGUNDO A LEI Nº 14.026 DE 15 DE JULHO DE 2020.**

George Niclaides de Moraes Pires

Tese apresentada à banca de avaliação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Caxias do Sul, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Direito. Linha de Pesquisa: Direito Ambiental, Políticas Públicas e Desenvolvimento Socioeconômico.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cleide Calgaro

Orientadora - Universidade de Caxias do Sul

Prof. Dr. Alexandre Cortez Fernandes

Membro avaliador - Universidade de Caxias do Sul

Prof. Dr. Clóvis Eduardo Malinverni da Silveira

Membro avaliador - Universidade de Caxias do Sul

Prof. Dra. Haide Maria Hupffer

Membro avaliador - Feevale

Prof. Dr. Ricardo Maurício Freire Soares

Membro avaliador - UFBA

## RESUMO

O direito fundamental de acesso ao saneamento básico no Brasil é problema nítido quando se trata de realização de políticas públicas. Pela essencialidade do serviço, historicamente, esse direito foi vinculado à obrigação Estatal em prestá-lo, o que não representou êxito na prática, pois a estrutura pública foi insuficiente. Diversos períodos jurídicos, com seus respectivos marcos legais, foram protagonizados no decorrer da história, criando acesso aos recursos públicos bem como fomentando a boa gestão junto às companhias de abastecimento de água e tratamento de esgoto. Infelizmente os diplomas não passaram de mera abstração e as prestadoras de serviço foram objeto de cabides de emprego e de ações eleitoreiras. Diante do contexto falho, um novo marco legal do saneamento básico foi promulgado em 2020, ainda com o objetivo da universalização dos serviços, prometendo injeção de financiamento privado no setor, menor burocracia e implementação de diretrizes gerais. Neste condão acaba por intervir nos modelos atuais de contratação do serviço, cria novas atribuições e transfere à Agência Nacional de Águas – ANA, a competência para estabelecer normas de caráter regulamentador em nível federal. Sob estas premissas se pretende estabelecer um questionamento diante de tais intervenções do novo diploma, pois vincula os municípios a aderir a normatização federal em detrimento dos interesses locais para contratação e execução dos serviços de saneamento. A nova lei merece maior atenção, tanto acerca da ampla atuação federal como no que concerne a consonância dos princípios fundamentais federativos, da subsidiariedade do interesse e da competência municipal em legislar assuntos de interesse local. Isto se fará a partir da utilização desses pontos enquanto hipóteses que delimitam a presente pesquisa. Para o avanço deste trabalho foi utilizado o método analítico, tendo por base a análise legal, jurisprudencial, documental e teórica sobre os serviços e políticas públicas de saneamento básico no país. Existe a pretensão de trazer contribuições para que, a partir do respeito e efetiva consideração da competência municipal, se permita consolidar uma boa gestão e administração, com o suficiente ingresso de capital, para que o interesse local seja plataforma da realização do direito de acesso ao saneamento básico por todos os habitantes do território urbano.

Palavras-chave: saneamento básico, direito ambiental, competência constitucional, interesse local.

## ABSTRACT

The fundamental right to access basic sanitation in Brazil is a clear problem when it comes to implementing public policies. Due to the essential nature of the service, historically, this right was linked to the State's obligation to provide it, which did not represent success in practice, as the public structure was insufficient. Several legal periods, with their respective legal frameworks, were highlighted throughout history, creating access to public resources as well as promoting good management with water supply and sewage treatment companies. Unfortunately, the diplomas were nothing more than a mere abstraction and the service providers were the subject of job advertisements and electoral campaigns. Given the flawed context, a new legal framework for basic sanitation was enacted in 2020, still with the objective of universalizing services, promising the injection of private financing into the sector, less bureaucracy and the implementation of general guidelines. In this context, it ends up intervening in the current service contracting models, creating new responsibilities and transferring to the National Water Agency – ANA, the competence to establish regulatory standards at federal level. Under these premises, it is intended to raise a question regarding such interventions in the new diploma, as it binds municipalities to adhere to federal regulations to the detriment of local interests in contracting and executing sanitation services. The new law deserves greater attention, both regarding the broad federal action and with regard to the consonance of fundamental federative principles, the subsidiarity of interest and municipal competence in legislating matters of local interest. This will be done using these points as hypotheses that delimit the present research. To advance this work, the analytical method was used, based on legal, jurisprudential, documentary and theoretical analysis of public basic sanitation services and policies in the country. There is the intention of bringing contributions so that, based on respect and effective consideration of municipal competence, good management and administration can be consolidated, with sufficient capital inflow, so that local interests are a platform for realizing the right of access to the basic sanitation for all inhabitants of the urban territory.

**Keywords:** basic sanitation, environmental law, constitutional competence, local interest.

## RESUMEN

El derecho fundamental a acceder a servicios básicos de saneamiento en Brasil es un claro problema a la hora de implementar políticas públicas. Debido al carácter esencial del servicio, históricamente este derecho estuvo vinculado a la obligación del Estado de brindarlo, lo que no representó éxito en la práctica, al ser la estructura pública insuficiente. A lo largo de la historia se destacaron varios períodos legales, con sus respectivos marcos legales, creando acceso a recursos públicos así como promoviendo la buena gestión con las empresas de abastecimiento de agua y tratamiento de aguas residuales. Desgraciadamente, los diplomas no eran más que una mera abstracción y los proveedores de servicios eran objeto de anuncios de empleo y campañas electorales. Dado el contexto viciado, en 2020 se promulgó un nuevo marco legal para el saneamiento básico, aún con el objetivo de universalizar los servicios, prometiendo la inyección de financiamiento privado al sector, menos burocracia y la implementación de lineamientos generales. En este contexto, termina interviniendo en los actuales modelos de contratación de servicios, creando nuevas responsabilidades y transfiriendo a la Agencia Nacional del Agua – ANA, la competencia de establecer estándares regulatorios a nivel federal. Bajo estas premisas, se pretende cuestionar tales intervenciones en el nuevo diploma, ya que obliga a los municipios a apearse a las normas federales en detrimento de los intereses locales en la contratación y ejecución de servicios de saneamiento. La nueva ley merece mayor atención, tanto en lo que respecta a la amplia acción federal como en lo que respecta a la consonancia de los principios federativos fundamentales, la subsidiariedad de intereses y la competencia municipal en la legislación en materias de interés local. Esto se hará utilizando estos puntos como hipótesis que delimitan la presente investigación. Para avanzar en este trabajo se utilizó el método analítico, basado en el análisis jurídico, jurisprudencial, documental y teórico de los servicios y políticas públicas de saneamiento básico en el país. Se pretende aportar aportes para que, a partir del respeto y consideración efectiva de la competencia municipal, se consolide una buena gestión y administración, con aporte de capital suficiente, para que los intereses locales sean una plataforma para la realización del derecho de acceso al saneamiento básico para todos los habitantes del territorio urbano.

**Palabras clave:** saneamiento básico, derecho ambiental, competencia constitucional, interés local.